

DELIBERAÇÃO Nº 469, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a consulta de viabilidade de alvará de funcionamento de Indústria e Comércio de tecidos, localizado na Rua José Gall, 1115 – Galpões 23 e 24 – Carvalho.

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Itajaí, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001, de 07 de dezembro de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando solicitação conforme o **protocolo nº 9182/2019**, solicitado por **Araujo Importação e Comércio EIRELI**, sobre consulta de viabilidade de alvará de funcionamento de *Indústria e Comércio de tecidos, localizado na Rua José Gall, 1115 – Galpões 23 e 24 – Carvalho*;

Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é **ZU2 – Zona Urbana 2**; considerando que o uso pretendido se encaixa em **I3 – Indústrias de alto impacto**, conforme alínea “c”, inciso IV do Art. 60, cabendo a anuência do CMGDT;

Considerando a decisão favorável tomada por unanimidade do plenário do Conselho em reunião realizada no dia 06 de agosto de 2019;

DELIBERA:

*Art. 1º. Permitir a emissão de alvará de funcionamento de Indústria e Comércio de tecidos, localizado na Rua José Gall, 1115 – Galpões 23 e 24 – Carvalho, conforme o **protocolo nº 9182/2019**, solicitado por **Araujo Importação e Comércio EIRELI**.*

RODRIGO LAMIM
Presidente